



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1320/2012, DE 22/06/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação e denominação de escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

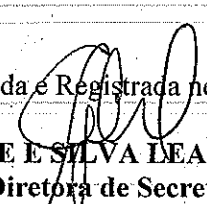
- Art. 1º** A EMEIEF (Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental) Antônio Félix Gonçalves, localizada na Rua Londrina s/nº, Quadra 14, em Primavera, passa a denominar-se EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Antônio Félix Gonçalves, para atendimento de alunos matriculados no ensino fundamental.
- Art. 2º** Fica criada a EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Tainara Bairro Mayer, localizada na Rua Londrina, s/nº, Quadra 14, em Primavera, para atendimento de alunos matriculados na educação infantil, segmento Pré-Escola de tempo integral.
- Art. 3º** Caberá a Divisão Municipal de Educação, Esportes e Lazer as providências necessárias para transferir os alunos de uma unidade para outra, bem como efetuar o cadastro no Censo Escolar.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.


Aparecida Balsa Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria